LEI Nº 2661-A

Projeto de Lei nº 112/11
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões com mais de dois eixos na Rua Carmem Miranda.
Proc. nº 33617/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões com mais de dois eixos na Rua Carmem Miranda, na Vila Margarida.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de julho de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

PUBLICADO EM 02/07/11
no Jornal Tucantino
PL 112/11
PROC 175/11

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008